



O HORIZONTE DA JUSTIÇA E DA PAZ EM MEDELLÍN

(The horizon of justice and peace in Medellín)

Maria Goretti de Oliveira

Mestranda em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP)

Bacharel em Teologia pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE/MG)

Licenciada em Letras pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP)

E-mail: goretti.oliveira@paulinas.com.br

RESUMO

Este artigo tem por objetivo comentar os dois primeiros números do documento da Conferência de Medellín que tratam especificamente dos temas justiça e paz. Diante do contexto em que vivemos e, sobretudo, dos gritantes sinais de injustiça social e conflitos que assolam o nosso continente causando violência e miséria, faz-se necessário refletir e buscar caminhos que contribuam para a construção de uma sociedade justa e fraterna. Desejamos com este trabalho abrir pistas de reflexão que nos ajudem a tomar consciência do nosso papel de cristãos comprometidos com o evangelho da justiça e da paz.

Palavras-chave: Justiça; Paz; Medellín.

ABSTRACT

This article aims to comment on the first two issues of the Medellín Conference document, which concerns specifically about justice and peace. Given the context in which we live in and, above all, the yelling signs of social injustice and conflicts that ravage our continent causing violence and misery, it is necessary to reflect and seek ways to contribute to the construction of a fair and fraternal society. With this work we hope to give hints on reflection that help us to become aware of our role as Christians committed to the gospel of justice and peace.

Keywords: Justice; Peace; Medellín

INTRODUÇÃO

Diante do contexto socioeconômico da América Latina, marcado por altos níveis de pobreza, corrupção e desigualdade social, no qual uma pequena parcela da população acumula quase toda a riqueza dos países do continente, a Conferência de Medellín torna-se porta voz dessa realidade e interpela a Igreja na sua opção pelos pobres, motivando-a a caminhar rumo à libertação de todo tipo de marginalização e dominação.

Ao se posicionar sensível a essa realidade e ao escutar o clamor dos que sofrem, a Conferência de Medellín convida a uma retomada dos valores evangélicos, como a vivência



da fraternidade, a sensibilidade ao sofrimento do próximo e o compromisso com a justiça e a paz.

Em consonância com a *Gaudium et Spes*, *Lumen Gentium* e com a *Populorum Progressio*, a Conferência produziu 16 documentos, utilizando o método da Ação Católica ver-julgar-agir. Nesta pesquisa serão abordados os dois primeiros documentos da Conferência: Justiça (Documento I) e Paz (Documento II).

1. DOCUMENTO JUSTIÇA

A fim de dar continuidade às reflexões e ações propostas pelo Concílio Vaticano II, o Documento Justiça pensa a Igreja e sua atuação na América Latina, um continente marcado pela pobreza e injustiça social.

Este Documento conclama a comprometer-se com a construção de uma sociedade sem injustiça, sem opressão, sem marginalização, pois há um clamor por libertação advindo de todos os que sofrem com as estruturas injustas que os oprimem. O intuito é responder a esse clamor e buscar discernir por onde o Espírito sopra.¹

Ao tratar o tema da Justiça, o Documento I se fundamenta em documentos conciliares, como a *Gaudium et Spes* e a *Populorum Progressio* que, ao constatar a realidade circundante, preocupam-se com aqueles aos quais a desigualdade atinge em larga escala. Sentindo esses anseios, esses documentos apresentam o seu conceito de justiça e a quem se dirige as suas preocupações:

É este o conceito de justiça que o Concílio trabalha: uma vida plena e livre, com a participação de todos – pessoas e nações – a fim de chegar a uma comunidade universal fraternal. Pode parecer uma utopia e efetivamente o é. Porque esse ideal só será atingido plenamente no Reino de Deus consumado.²

O Concílio Vaticano II entende a injustiça como uma desordem social e esforça-se por assegurar o projeto de Deus e a restauração do que foi rompido pelo pecado. A base encontrada para essa reconstrução é a dignidade da pessoa humana que busca uma nova humanização, tendo Cristo como ideal. Segundo a *Gaudium et Spes*, é necessário um esforço a fim de eliminar “as desigualdades econômicas atualmente existentes, acompanhadas da discriminação individual e social”.³

O Documento I, à luz desse Concílio, reflete sobre a causa e consequência das injustiças, e percebe que um dos aspectos que configura a injustiça no continente é a miséria, a qual é

¹ Cf. GUTIÉRREZ, Gustavo. “A atualidade de Medellín”. In: CONCLUSÕES DA CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN – 1968. – Texto oficial. *Trinta anos depois, Medellín é ainda atual?* 3. Edição. PADIN, Dom Cândido, osb; GUTIÉRREZ, Gustavo; CATÃO, Francisco. São Paulo: Paulinas, 2010. pp. 245-246.

² DICIONÁRIO DO CONCÍLIO VATICANO II. Coord. PASSOS, João Décio; SANCHEZ, Wagner Lopes. São Paulo: Paulinas/Paulus, 2015. p. 507.

³ DICIONÁRIO DO CONCÍLIO VATICANO II, pp. 507-509.



reconhecida em suas conclusões nestes termos: “(...) Essa miséria, como fato coletivo, é qualificada de injustiça que clama aos céus”.⁴

O Documento reconhece que, apesar de todos os esforços, não se conseguiu fazer com que a justiça fosse realizada em todos os âmbitos sociais. Cita as famílias que não encontram meios para dar educação aos filhos, a juventude que não tem acesso às universidades, as mulheres que reivindicam igualdade de direitos, os camponeses que buscam melhores condições de vida e outros profissionais que são prejudicados pelo jogo de interesses de instâncias maiores.⁵

Na parte doutrinária deste Documento, a ênfase recai sobre a pessoa de Cristo, pois é nele que:

(...) se esclarece o mistério do homem. Na história da salvação, a obra divina é uma ação de libertação integral e de promoção do homem em toda sua dimensão, que tem como único objeto o amor. O homem é “criado em Jesus Cristo”, feito nele “criatura nova”. Pela fé e pelo batismo o homem é transformado, cheio do dom do Espírito Santo, com um dinamismo novo, não de egoísmo, mas de amor que o leva a buscar uma nova relação mais profunda com Deus, com os homens seus irmãos e com as coisas.⁶

O amor é descrito como: “não apenas o mandamento supremo do Senhor, é também o dinamismo que deve mover os cristãos a realizar a justiça no mundo, tendo como fundamento a verdade e como sinal a liberdade”.⁷

O amor é, portanto, a força para a libertação da injustiça e da opressão, como também a inspiração da justiça social, “entendida como concepção de vida e como impulso para o desenvolvimento integral de nossos povos”.⁸

A mensagem da Igreja é dirigida a todos os que têm “fome e sede de justiça”, pois tudo o que Deus criou é “para uso de todos os homens e de todos os povos, de modo que os bens criados possam bastar a todos de maneira mais justa e lhe dá poder para que solidariamente transforme e aperfeiçoe o mundo”. Deus envia “o seu Filho para libertar todos os homens de todas as escravidões a que o pecado os sujeita: a fome, a miséria, a opressão e a ignorância, numa palavra, a injustiça e o ódio que têm sua origem no egoísmo humano”.⁹

O Documento ressalta que uma “verdadeira libertação” é consequência de uma “profunda conversão”. Este é o passo primordial para que o ser humano, no interior dele mesmo, opte livremente por uma mudança de vida. “Não teremos um continente novo, sem novas e

⁴ CONCLUSÕES DA CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN – 1968. – Texto oficial. *Trinta anos depois, Medellín é ainda atual?* 3. Edição. PADIN, Dom Cândido, osb; GUTIÉRREZ, Gustavo; CATÃO, Francisco. São Paulo: Paulinas, 2010, p. 45. Justiça, 1.

⁵ CONCLUSÕES DA CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN, p. 45. Justiça, 1.

⁶ CONCLUSÕES DA CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN, p. 47. Justiça, 4.

⁷ CONCLUSÕES DA CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN, p. 47. Justiça, 4

⁸ CONCLUSÕES DA CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN, p. 48. Justiça, 5

⁹ CONCLUSÕES DA CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN, p. 46. Justiça, 3



renovadas estruturas, mas, sobretudo, não haverá continente novo sem homens novos, que à luz do Evangelho saibam ser verdadeiramente livres e responsáveis”.¹⁰

A missão da Igreja é consolidada na ação salvífica de Jesus Cristo, que veio libertar o ser humano de toda forma de escravidão. Ela é convidada a lutar por uma libertação plena, e a sua prática de libertação fundamenta-se na conversão à prática da justiça enraizada no amor.

No Compêndio da Doutrina Social da Igreja, a formulação clássica da justiça é esta: “Consiste na vontade constante e firme de dar a Deus e ao próximo o que lhes é devido”. E assegura que “do ponto de vista subjetivo, a justiça se traduz na atitude determinada pela vontade de reconhecer o outro como pessoa, ao passo que, do ponto de vista objetivo, ela constitui o critério determinante da moralidade no âmbito intersubjetivo e social”.¹¹

Percebe-se que a compreensão de justiça, segundo os documentos conciliares e a doutrina da Igreja, está sempre vinculada ao valor da pessoa, à sua dignidade e direitos muitas vezes ameaçados por uma sociedade de mentalidade utilitária. Nesse sentido, a justiça “adquire um significado mais pleno e autêntico na antropologia cristã”. O “justo” não é originalmente determinado pela lei, mas pela identidade profunda do ser humano.¹²

“A justiça sozinha não basta”; e pode mesmo chegar a negar-se a si própria, se não se abrir àquela força mais profunda que é a da solidariedade, como via privilegiada da paz. Se a paz é fruto da justiça, “hoje poder-se-ia dizer, com a mesma justeza e com a mesma força de inspiração bíblica (cf. Is 32,17; Tg 3,18), *Opus solidaritatis pax*: a paz é fruto da solidariedade”.¹³

Na perspectiva bíblica, “a justiça, antes de tudo, é um atributo divino (cf. Sl 145,17)”. Não se espera dela apenas “dar, a cada um, o que lhe é devido”, mas o seu fundamento está na “fidelidade de Deus à palavra que profere e porque não se deixa corromper (cf. Dt 10, 17; 2Cr 19,7; Jó 34,19), quando faz justiça à viúva, ao órfão e ao estrangeiro, dando-lhe alimento e vestuário (cf. Dt 10,18)”. No AT, justiça denota a realização da vontade de Deus e está em estreita relação com aquilo que o define por natureza: a santidade (cf. Lv 19,2).¹⁴ Fernandes explica que

A justiça de Deus é manifestada em sua fidelidade à aliança selada com os libertos no Sinai, com base nas promessas patriarcais, pela qual se ligou ao antigo Israel por puro amor (cf. Dt 7,7-12). Por isso, a justiça de Deus, aos poucos, foi perdendo sua conotação jurídica e passou a ser assumida, cada vez mais, como sinônimo de clemência, de misericórdia, de perdão e de salvação (cf. Gn 18, 25; Dt 32, 4).¹⁵

¹⁰ CONCLUSÕES DA CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN, pp. 46-47. Justiça, 3.

¹¹ PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2005. n. 201.

¹² PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”. n. 202.

¹³ PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”. n. 203.

¹⁴ Cf. FERNANDES, Leonardo Agostini. “Fé e justiça na perspectiva bíblica”. In: BINGEMER, Maria Clara Lucchetti; ANDRADE, Paulo Fernando Carneiro (org.). *Fé, Justiça e paz: o testemunho de Dorothy Day*. São Paulo: Paulinas/PUC Rio, 2016. p. 27.

¹⁵ FERNANDES, p. 27



Este autor chama a atenção para o que se compreende como justiça no NT: “A justiça de Deus é Jesus Cristo em seu modo de ser e de agir”. E nos escritos paulinos, o autor sinaliza que a justiça é compreendida como “fruto da ‘justificação’”, resultado da ação redentora que Deus operou a favor do ser humano em Jesus Cristo. Ele completa que é pela justiça que são reconhecidos os direitos e deveres do ser humano.¹⁶ E afirma que:

pela justiça, deve-se reconhecer que cada ser humano tem direitos inalienáveis de bens materiais e espirituais (honra, boa fama etc.) que garantam sua existência com dignidade. A justiça representa, assim, um estímulo para que se lute contra todas as iniciativas que corrompem essa dignidade. Por isso, o respeito pelo ser humano eleva a justiça à categoria de defensora dos oprimidos contra tudo que viola seus direitos inalienáveis. A prática da justiça torna-se a premissa essencial para a promoção da paz entre os seres humanos e suas sociedades.¹⁷

Nesse sentido, “Justiça, então, é uma inclinação pessoal para o bem comum da comunidade, na qual cada fiel encontra-se inserido”. O cuidado com o bem comum refere-se em primeiro lugar ao cuidado com as pessoas e, em segundo, com os bens materiais, pois nem sempre eles estão vinculados. Para o autor, a justiça se realiza com a ajuda de pessoas que buscam a igualdade, promove a distribuição dos bens, evita as desigualdades.¹⁸

O Documento I apresenta a urgência de denunciar as injustiças e de criar consciência de justiça, segundo o que propõem os evangelhos. É uma luta contra a indiferença que esmaga milhões de seres humanos de nossas cidades e dos países do nosso continente latino. A luta a ser enfrentada é contra a miséria que atinge as nossas nações e povos; para isso, os organismos internacionais devem se unir e buscar saídas para enfrentar essa crise.

2. DOCUMENTO PAZ

A atenção aos sinais dos tempos leva a Conferência de Medellín a colocar-se diante de um continente marcado pelo subdesenvolvimento e pobreza, que tira do ser humano a sua dignidade. Essa situação de injustiça “mina a paz” e, conforme afirma o Documento II, expressa “uma situação de pecado”.¹⁹

Este Documento fala da necessidade de se “criar uma ordem social justa”, dá ênfase aos “direitos dos pobres e oprimidos” e convoca à denúncia das “desigualdades entre ricos e pobres”.²⁰

Além disso, afirma que “se o desenvolvimento é o novo nome da paz, o subdesenvolvimento latino-americano, com características próprias nos diversos países, é uma injusta situação promotora de tensões que conspiram contra a paz”.²¹

¹⁶ Cf. FERNANDES, p. 27.

¹⁷ Cf. FERNANDES, pp. 27-28

¹⁸ Cf. FERNANDES, pp. 28-29.

¹⁹ CONCLUSÕES DA CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN – 1968. – Texto oficial. *Trinta anos depois, Medellín é ainda atual?* 3. Edição. PADIN, Dom Cândido, osb; GUTIÉRREZ, Gustavo; CATÃO, Francisco. São Paulo: Paulinas, 2010, p. 245. Paz, n. 1

²⁰ CONCLUSÕES DA CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN, pp. 71-72.



Desse modo, apresenta e destaca as variadas formas de injustiças no continente e a cruel desigualdade que faz com que muitos acumulem, enquanto outros não têm nem o necessário à sobrevivência. Falta atenção às populações carentes, muitas vezes tratadas e exploradas duramente.

Nos documentos conciliares, a paz está vinculada à justiça: “A paz é, antes de mais nada, obra da justiça” (GS n.78). Segundo essa concepção, todos os homens devem ter sua dignidade respeitada, seus anseios satisfeitos, o acesso à verdade e à liberdade garantidos.

Nesse Documento, a paz é compreendida como “*uma tarefa permanente*” que precisa ser construída constantemente, num esforço de adaptação a uma sociedade que muda velozmente. “Uma paz autêntica implica luta, capacidade inventiva, conquista permanente”. Os seres humanos, como seres em movimento e em contínua mudança, são convidados a transformar suas atitudes e converter o coração. Na América Latina, para que a paz seja construída é preciso “enfrentar com audácia e valentia o egoísmo, a injustiça pessoal e a coletiva”.²²

“A paz é, finalmente, fruto do amor, expressão de uma real fraternidade entre os homens”. Sem o amor e a paz, dons do Senhor, a sociedade permanece exposta a toda a sorte de injustiça:

A paz com Deus é o fundamento último da paz interior e da paz social. Por isso mesmo, onde a paz social não existe, onde há injustiças, desigualdades sociais, políticas, econômicas e culturais, rejeita-se o dom da paz do Senhor; mais ainda, rejeita-se o próprio Senhor.²³

O Compêndio da Doutrina Social da Igreja afirma que “a paz é primeiramente um atributo essencial de Deus”, pois “*Yahweh-shalom (Senhor-paz)*” (Jz 6,24). E cita a narrativa da criação de Gn 1, na qual Deus vê que tudo é bom e a criação anseia pela paz. Enfatiza que a paz se realiza na relação entre os seres humanos e Deus, mas o homem altera essa ordem e a violência ocorre nas relações e na sociedade.²⁴

O Compêndio também afirma que “A paz é fruto da justiça” e, a partir de uma compreensão mais ampla, designa o respeito ao equilíbrio de todas as dimensões da pessoa humana. Quando o ser humano não é reconhecido como tal ou a sua dignidade não é respeitada ou suas relações não são orientadas ao bem comum, a paz fica ameaçada. A paz e o desenvolvimento acontecem em uma sociedade por meio “da defesa e a promoção dos direitos humanos. A paz é fruto também do amor, pois provém da caridade, enquanto que à justiça cabe remover os obstáculos para a paz”.²⁵

No contexto bíblico, a paz representa a plenitude da vida (cf. Mt 2,5). É um dom que Deus oferece a todos. “A paz é o efeito da bênção de Deus sobre o seu povo: 'O Senhor volva o seu

²¹ CONCLUSÕES DA CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN, p. 59. Paz, n.1.

²² CONCLUSÕES DA CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN, p. 66.

²³ CONCLUSÕES DA CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN, p. 67, Paz, 14.

²⁴ PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. 7. ed. São Paulo: Paulinas, 2011. p. 488.

²⁵ PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ, p. 494.



rosto para ti e te dê a paz!’ (Nm 6,26). Tal paz gera fecundidade (cf. IS 48,19), bem-estar (cf. IS48,18), ausência de medo (cf. Lv 54,6) e alegria profunda (Cf. Pr 12,20)”.²⁶

Nesse sentido, a paz não está circunscrita somente à falta de conflitos, mas implica a justiça e a promoção de uma vida digna para todos. Ela se realiza plenamente “na Pessoa mesma de Jesus, e é considerada o bem messiânico por excelência, nela são encontrados todos os outros bens salvíficos”.²⁷

Ainda na perspectiva bíblica, Bouzon cita a carta atribuída ao apóstolo Tiago, na qual se encontra uma afirmação sobre a ligação entre justiça e paz: “O fruto da justiça semeia-se na paz para os que constroem a paz” (Tg3,18). Ao analisar os termos gregos, o autor entende que a justiça assume uma conduta de acordo com as exigências de Deus. “Quem constrói a paz está semeando os frutos da justiça, no sentido de obediência às exigências divinas”.²⁸

Para Bouzon, os ensinamentos do AT e do NT podem contribuir para uma reflexão sobre a possibilidade da paz no mundo hodierno, uma vez que estão ancorados na voz dos profetas. A paz no contexto bíblico é consequência da observância da Torá. Essas exigências estão presentes na pregação de Jesus Cristo e nos outros escritos do Novo Testamento. A conformidade às exigências divinas “possibilita criar na sociedade um procedimento ético de respeito aos direitos do próximo que poderíamos chamar viver a justiça (...)”.²⁹

Lopes, ao comentar a *Gaudium et Spes*, reflete sobre as causas das discórdias que geram a violência. Segundo o Documento, elas nascem das desigualdades que perduram na humanidade, “do espírito de dominação e do desprezo das pessoas (...), da desconfiança e da soberba humanas, bem como de outras paixões egoístas” (83). Devido a esses fatores, mesmo sem guerra, o mundo sofre as consequências das disputas e violências entre os homens, por isso é necessário “desarmar os espíritos”. A *Gaudium et Spes* (84) indica mudanças que devem ser realizadas: “Superar a miséria, favorecer o progresso das nações em desenvolvimento, auxiliar os refugiados, ajudar os emigrantes e suas famílias”.³⁰

Importante citar aqui a encíclica *Pacem in Terris*, publicada em um contexto em que a guerra atômica parecia iminente e o papa João XXIII convoca os governos a trabalharem para o cumprimento dos direitos humanos fortemente ameaçados. O pontífice oferece uma mensagem de paz e faz apelo a todos os homens de boa vontade. A preocupação é com o bem comum e com o desenvolvimento integral da pessoa. Ao abordar o problema do desenvolvimento e do subdesenvolvimento, ela conclama à participação de todas as nações na construção de uma sociedade mais igualitária. O papa aconselha a resolver os conflitos com negociações e não com armas.³¹

Ele afirma que a paz exige “a verdade como fundamento, a justiça como norma, o amor como motor, a liberdade como clima”. A *Pacem in Terris* causou forte influência ao Vaticano II e é

²⁶ PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”, p. 489.

²⁷ PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”, p. 491.

²⁸ BOUZON, Emanuel. “A possibilidade da paz na perspectiva bíblica”. In: INSTITUTO NACIONAL DE PASTORAL CENTRO LOYOLA-RIO (ORGANIZADORES). *Violência e paz à luz da Pacem in Terris*. São Paulo: Paulinas, 2005. p. 125

²⁹BOUZON, Emanuel, p. 126.

³⁰LOPES, Geraldo. *Gaudium et Spes*: Texto e comentário. São Paulo: Paulinas, 2011, pp. 197-198.

³¹LOPES, Geraldo. *Gaudium et Spes*: Texto e comentário. São Paulo: Paulinas, 2011, pp. 197-198, pp. 23-24.



a primeira vez que, num documento da Igreja, o papa se dirige “a todas as pessoas de boa vontade”.³²

Essa encíclica, segundo o entendimento de Lopes, está assim estruturada: considera a pessoa humana “o fundamento da paz”; afirma a autoridade como proveniente de Deus e “orientada para a promoção do bem comum e dos direitos humanos”; a acolhida dos direitos e deveres da comunidade internacional, compreendidos aqui a aceitação “dos direitos das minorias, dos refugiados políticos, do desarmamento e dos povos subdesenvolvidos”. É afirmado o princípio de subsidiariedade, o qual possibilita às pessoas desenvolver “as suas atribuições dentro da linha do bem comum”; é considerado o aspecto ecumênico da encíclica, conclamando a participação de todas as pessoas de boa vontade.³³

No âmbito da reflexão sobre a paz no Documento II, o pensamento sobre o mundo moderno, iniciado no Concílio Vaticano II, adquire elementos relacionados, sobretudo à paz no mundo. Esta mensagem ressoou nas igrejas do mundo inteiro.

Para a Federação Internacional das Universidades Católica (FIUC),

A humanidade se confronta com uma nova forma de violência que surgiu conjuntamente com o processo de globalização; com efeito, ela é amplamente percebida como intrinsecamente ligada a este processo. A “nova” violência compreende as estruturas de pobreza, ligadas ao crescimento das economias e das sociedades transnacionais, ao aumento maciço da migração, por causa dessas realidades econômicas e dos conflitos geopolíticos, e às ameaças que pesam sobre a própria sobrevivência da terra como lugar propício à habitação humana. Os grupos religiosos contribuíram para responder a essas graves preocupações, mas, igualmente, deram origem a novos conflitos e divisões.³⁴

Nesse contexto é questionada a participação das religiões no uso da violência, na exploração dos pobres... Também é citada a exploração de mulheres dentro da família tendo como fundamento a religião, e a falta de abertura ao outro. Ele considera também a violência do estado que defende os seus próprios interesses contra os direitos das pessoas que estão à margem da sociedade e ainda a violência cujas causas são antropológicas e culturais, nas quais se protege o grupo dominante dos grupos minoritários. Por outro lado, muitas vezes as religiões não mediram esforços na luta em favor da paz e do desarmamento.³⁵

A partir de tudo o que foi exposto, nota-se que a paz é uma conquista permanente, um dom a ser pedido insistentemente ao Senhor, diamante que precisa ser lapidado com paciência e tolerância, com ternura e respeito, vinho saboroso a ser oferecido em odres novos, como o amor.

³² Cf. LOPES, Geraldo. *Gaudium et Spes*: Texto e comentário. São Paulo: Paulinas, 2011, p. 197-198, p. 23-24.

³³ Cf. LOPES, Geraldo. *Gaudium et Spes*: Texto e comentário. São Paulo: Paulinas, 2011, p. 197-198, p. 23-24.

³⁴ FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DAS UNIVERSIDADES CATOLICAS (FIUC). *50 anos após o Concílio Vaticano II*. Teólogos do mundo inteiro deliberam. São Paulo: Paulinas, 2017, p. 105-106.

³⁵ FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DAS UNIVERSIDADES CATOLICAS (FIUC), p. 106.



CONCLUSÃO

A Conferência de Medellín, inspirada pelo Concílio Vaticano II, procurou colocar as bases para um diálogo entre a Igreja e o contexto social da América Latina no fim da década de 1960. A Conferência encontra essas bases na dignidade do ser humano, chamado a realizar a sua vocação na construção da solidariedade e da fraternidade. O apelo é para uma vida de comunhão, de abertura ao outro, de saída de si e de engajamento social.

Na Conferência de Medellín a preocupação não estava voltada somente às questões internas da Igreja, mas busca-se obter uma visão integral do ser humano, como ser social e chamado à liberdade. Nesse sentido, a Conferência propôs aprofundar o modo de olhar a identidade da fé e a pertença eclesial dos cristãos.

Os Documentos Justiça e Paz aqui abordados apresentaram modalidades concretas de vivência do cristianismo, que tem seu fundamento na construção do Reino de Deus, um Reino de Justiça e Paz.

Passados cinquenta anos, vemos à frente um caminho que ainda precisamos percorrer, pois como Igreja itinerante, somos chamados a evangelizar numa sociedade cheia de contradições e viver nossa fé nos caminhos da alegria, amparados e amados por Deus, como filhos e filhas da esperança.

Que as intuições, os apelos e o espírito desses dois documentos possam deixar frutos que perdurem e ajudem a atualizar o Evangelho neste continente, a partir da sua realidade histórica e da opção pelos pobres, cuja essência está na pobreza e no mistério do Cristo.

BIBLIOGRAFIA

- BEOZZO, J. O. “Aparecida à luz das Conferências do Rio, Medellín, Puebla e Santo Domingo”. In: AA. VV. *V Conferência de Aparecida*. Renascer de uma esperança. São Paulo: Ameríndia/Paulinas, 2007.
- CARTA ENCÍCLICA. *Pacem in Terris*. 6. ed. São Paulo: Paulinas, 2004.
- BINGEMER, Maria Clara Lucchetti; ANDRADE, Paulo Fernando Carneiro. *Fé, Justiça e paz: o testemunho de Dorothy Day*. São Paulo: Paulinas, 2016.
- CONCLUSÕES DA CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN – 1968. – Texto oficial. *Trinta anos depois, Medellín é ainda atual?* 3.ed. PADIN, Dom Cândido, osb; GUTIÉRREZ Gustavo, CATÃO Francisco. São Paulo: Paulinas, 2010.
- CONSELHO NACIONAL DAS IGREJAS CRISTÃS DO BRASIL – CONIC. *Relatório sobre a dignidade humana e a paz no Brasil*. São Paulo: Paulinas/Salesiana, 2003.
- DENZIGER – HUNERMANN. *Compêndio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral*. 3ª ed. São Paulo: Paulinas/Loyola, 2007.
- DICIONÁRIO DO CONCÍLIO VATICANO II. Coord. PASSOS, João Décio; SANCHEZ, Wagner Lopes. São Paulo: Paulinas/Paulus, 2015.
- FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DAS UNIVERSIDADES CATÓLICAS (FIUC). *50 anos após o Concílio Vaticano II*. Teólogos do mundo inteiro deliberam. São Paulo: Paulinas, 2017.



GAUDIUM ET SPES. *Constituição Pastoral do Concílio Vaticano II sobre a Igreja no mundo de hoje*. 15. ed. São Paulo: Paulinas, 2007.

INSTITUTO NACIONAL DE PASTORAL CENTRO LOYOLA-RIO (organizadores). *Violência e paz à luz da Pacem in Terris*. São Paulo: Paulinas, 2005.

LACOSTE, Jean-Yves. *Dicionário Crítico de Teologia*. São Paulo: Paulinas/Loyola, 2004.

LOPES, Geraldo. *Gaudium et Spes*. Texto e comentário. São Paulo: Paulinas, 2011.

MARINS, José. *De Medellín a Puebla*. A práxis dos Padres da América Latina. São Paulo: Edições Paulinas, 1979.

PINHEIRO, Leandro Brum. “Temas pastorais em Medellín (II): Pastoral das massas e pastoral das elites”. In: *Revista de catequese*, ano 39, n. 147 - Jan/Jun de 2016.

PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. 7. ed. São Paulo: Paulinas, 2011.

Recebido em: 11/04/2018

Aprovado em: 26/06/2018